



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2018 DE ESCOLA ESPECIAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLA DEFICIÊNCIA MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARARAQUARA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

1. DA FINALIDADE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA através SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO do Município de Araraquara, localizada na Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22 – Vila Xavier, torna público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2018**, receberá documentação de pessoas jurídicas que sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e que prestam serviços educacionais, que tenham interesse em firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a Secretaria Municipal da Educação, para o ano de 2018, para oferecer serviço especializado na área de educação especial de ensino fundamental para alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla deficiência, conforme critérios especificados a seguir.

2. DOS FUNDAMENTOS:

O instrumento convocatório tem por princípios básicos a estrita observância da moralidade e da transparência, motivadores das ações dos Agentes Públicos, estando disciplinado pelos seguintes diplomas legais: Constituição Federal de 1988, em especial art. 37 e art. 208, inciso IV; Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 23 a 32, e suas alterações dadas pela Lei 13.204/2015, bem Decreto Municipal n. 11434/2017 e o Decreto Municipal n. 11570/2017.

3. DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto deste o credenciamento de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FORMALIZAR TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A ESCOLA ESPECIAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLA DEFICIÊNCIA MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARARAQUARA, no contra turno e de acordo com projetos expressos em eventuais e futuros TERMOS DE COLABORAÇÃO firmados com DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a saber:

I- Proporcionar a criança a oportunidade de adquirir conhecimentos, habilidades e autonomia. Almejar o engajamento cívico na vida da comunidade e o protagonismo,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

afim de prepara-los para a inserção social que favoreça sua permanência e o sucesso na escolar;

II- Lúdicas e Psicomotricidade: Atividades livres, abordando brincadeiras com cantinhos temáticos focalizando os cuidados com higiene, limpeza, cuidados com o lar e relações afetivas na família;

III- Dança: Atividades com músicas, que trabalhem a expressão e comunicação coletiva, enfatizando como produto cultural e de apreciação estética. Coreografias, alongamentos, expressão corporal e seleção de danças para apresentação em datas especiais. Iniciação as danças circulares abordando seu contexto;

IV- Artes cênicas: Atividades que envolvam de forma lúdica e prazerosa: expressões corporais e visuais, vocal, dramatização, vídeos que enfoquem a arte cênica como produto cultural e apreciação estética. Escolha e criação de peças para ensaios e futuras apresentações em datas especiais;

V- Artes plásticas: através de trabalhos manuais, ampliar a auto percepção da criança e adolescente, reconhecendo suas necessidades, limites, valores e potencialidades. Utilizar todos os recursos possíveis das artes plásticas, refletindo com as crianças a importância da integração do grupo para melhorar a convivência com eles;

VI- Passeios: Visitas, passeios, excursões e outros eventos culturais;

VII- Orientação a estudo: Enfatizar momentos favoráveis ao estudo e as tarefas escolares, contribuindo para a comunicação e a valorização do espaço escolar como forma de transformação na sua vida pessoal e social. Laboratório de redação: o laboratório de redação é um espaço privilegiado para a discussão dos grandes temas da atualidade, enriquecendo as informações e a capacidade de argumentar requisitos fundamentais nas dissertações;

VIII- Informática: Ensinaamentos básicos de como manusear o computador comandos e componentes. Iniciação do Pacote Office. Propostas de exploração de softwares livres e educacionais e pesquisas pela internet e digitação;

IX- Leitura: Enfocar o ato de ler como ponto de partida para a construção do pensamento logico e crítico, e com isso viabilizar a argumentação e a capacidade da criança e adolescente de construir suas relações diante do mundo que o cerca. Através do contato constante com diversos tipos de leitura e livros, roda de conversa, hora do conto, encontro com a poesia e quem conta um conto aumenta um ponto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

X- Solenidade Cívica: Realizada semanalmente com o objetivo de refletir sobre a importância do respeito a Pátria, homenagear, conhecer datas e eventos importantes no cenário regional e nacional, com a execução do Hino Nacional, sob responsabilidades dos integrantes da Prefeitura Mirim e da Diretoria da Instituição;

XI- Visita Escolar/ Acompanhamento Escolar: Através de visitas as escolas para estabelecer uma parceria que viabilize um acompanhamento das atividades escolares das crianças e adolescentes (ingresso, progresso e o sucesso escolar);

XII- Reuniões de Atendimento Individual e Socio familiar: Grupo aberto a família realizado através do Serviço Social e Psicologia mensalmente de acordo com opção e disponibilidade de participação dos responsáveis através de ações que viabilizem o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de temas que resgatem o sentimento de pertencimento, a prevenção de situações de risco social eminentes;

XIII- Alimentação: São oferecidas alimentação. O cardápio é servido em horários previstos por turmas, e é composto no período da manhã: café da manhã, e almoço; e no período da tarde: lanche reforçado. A equipe de educadores intervém quando necessário no momento da alimentação dos grupos, de acordo com a faixa etária;

XIV- Saúde: Também são realizadas atividades educativas de maneira lúdica e recreativa referente a higiene pessoal, bucal, cuidados com o corpo, doença, outras;

XV- A Organização deverá ser, obrigatoriamente, sediada nesta cidade de Araraquara/SP em conformidade com o artigo 24, §2º, I e II da Lei 13204/2015.

3.2. Fica expressamente vedado às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, a partir da vigência do Termo de Colaboração, a cobrança financeira, a qualquer título (matrícula, mensalidade, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança), dos usuários do serviço vinculados a Secretaria da Educação de Araraquara.

4. DAS DATAS, PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

4.1. As organizações que se encaixarem no subitem acima deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação – **Setor de Compras, Licitações e Contrato**, localizado na Avenida Vicente Jerônimo Freire, n. 22, Vila Xavier CEP 14810-038, **a partir de xx de xxxx de 2018 das 10:00 as 16:30h, de segunda a sexta-feira**, os ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PLANO DE TRABALHO).

4.2. A organização deverá apresentar a DOCUMENTAÇÃO no **envelope nº 01** e o **PLANO DE TRABALHO** no **envelope nº 02** com a identificação abaixo, da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

4.2.1. ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO - Obrigatório constar por fora do envelope a etiqueta abaixo e dentro do mesmo, a documentação pedida no item descrito

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

Nome da Entidade:

Endereço Completo:

E-mail: **Telefone:**

CRENCIAMENTO Nº 002/2018

abaixo (item 4.2.1.1), por meio de cópia autenticada:

4.2.1.1. Do conteúdo do **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**:

I- Ato Constitutivo (estatuto), devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores, ou certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

II- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual devidamente registrada em cartório e dentro de seu período de vigência;

III- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovantes de endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG) e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;

IV- Cópia da cédula de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal (is) da organização da sociedade, aquele(s) que possui (em) poderes para representa-la ativa e passivamente ou especificamente para assinar Termo de Colaboração ou instrumentos congêneres;

V- Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, sendo aceitável Conta de Energia Elétrica; Conta de Água; Correspondências de Órgãos Federais; ou Extrato Bancário em nome da Pessoa Jurídica;

VI- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

VII- Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito da Receita Federal e da Dívida Ativa da União;

VIII- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débito Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal bem como com a Fazenda Estadual. Caso a organização não tenha imóvel ou isenta de Imposto, deverá ser apresentada a Certidão de Rol Nominal ou de Inexistência de débitos Tributários;

IX- Certidão Negativa de débito (CND) ou Positiva com Efeitos de Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

X- Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

XI- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (CPDT), com os mesmos efeitos da CNDT;

XII – Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituída na forma da Lei Federal n. 1790/1999, e cópia da Lei Federal quando houver;

XIII – Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

XIV - Cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente: a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei e cujo o objeto seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

XV – Apresentação de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

XVI – Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, serão aceitos para os devidos fins as seguintes documentações:

- a) Instrumento de parceria ou outro equivalente, firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
- b) Relatórios de atividades desenvolvidas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

- c) Notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
- d) Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
- e) Currículo de profissional ou equipe responsável;
- f) Declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
- g) Prêmios locais ou internacionais recebidos; e
- h) Atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

XVII – Demonstrar possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na sua área de atuação;

XVIII – Apresentar registro da organização civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração;

XIX – Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos e entidades – modelo anexo III;

XX – Declaração que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 – modelo anexo IV;e

XXI – Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas na lei 13019/2014 – modelo anexo V.

4.2.2. ENVELOPE Nº 02 – PLANO DE TRABALHO - Obrigatório constar por fora do

ENVELOPE Nº 02 – PLANO DE TRABALHO

Nome da Entidade:

Endereço Completo:

E-mail: **Telefone:**

Credenciamento – Nº 002/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

envelope a etiqueta abaixo e dentro do mesmo a proposta em 02 (duas) vias.

4.2.2.1. Conteúdo do ENVELOPE Nº 02 – PLANO DE TRABALHO:

I- Ofício endereçado à Secretaria Municipal da Educação, assinado pelo presidente da entidade, manifestando o interesse na execução do serviço de escola especial de ensino fundamental para alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla deficiência matriculados na rede municipal de ensino de Araraquara.

II - Plano de Trabalho, com todas as especificações das atividades desenvolvidas pela entidade;

4.3. Toda a documentação deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial **ou autenticado por servidor da administração, mediante a apresentação do respectivo original.**

4.3.1. Os documentos devem ser assinados pelo representante legal da instituição.

4.3.2. Nos casos de assinatura por procurador deverá ser providenciado o respectivo instrumento de procuração com firma reconhecida e uma cópia autenticada do RG e CPF do procurador.

4.4. Fica facultada à Comissão de Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Credenciamento Público quanto ao atendimento da documentação requerida neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Recebidos os envelopes na forma exigida, serão abertos e analisados pela Comissão de Seleção da Secretaria da Educação – Portaria n. 24.711/2017, que comprovará o cumprimento das exigências referentes à DOCUMENTAÇÃO constante do Envelope nº 01, sendo-lhe facultada a suspensão para diligências e deliberação; na oportunidade, a Comissão de Seleção da Secretaria da Educação certificará também a existência de todos os documentos relativos à PROPOSTA (Envelope nº 02).

5.2. Após a análise da documentação apresentada, a Comissão de Seleção da Secretaria da Educação deliberará sobre o credenciamento da organização interessada no prazo máximo de 02 (dois) dias.

5.2.1 Em caso de denegação do credenciamento, tal ato deverá ser por meio de decisão justificada da qual caberá recurso que deverá ser protocolado no prazo de 02 (dois)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

dias úteis na sede Secretaria Municipal da Educação, sendo endereçado à Comissão Permanente de Seleção.

5.3. Finda a fase de análise da documentação e estando de acordo com o requerido no Decreto Municipal bem como no presente edital, será emitido TERMO DE CREDENCIAMENTO para entidade solicitante.

5.4. O plano de trabalho deverá atingir as metas e objetivos elencados no presente edital de credenciamento.

5.5. O credenciamento deverá ser renovado anualmente.

5.6. A solicitação de credenciamento poderá ser realizada a qualquer tempo, conforme previsão expressa no artigo 4º do Decreto Municipal n. 11570/2017.

6. EVENTUAL E FUTURA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO, COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

6.1. O CREDENCIAMENTO não condiciona ao direito líquido e certo à celebração e formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO. Para a celebração do Termo de Colaboração, o Município de Araraquara somente a realizará com a observância, entre outras, das seguintes providências:

I- Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

II- Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

III- Aprovação do PLANO DE TRABALHO, a ser apresentado nos termos da Lei 13019, de 31 de julho de 2014;

IV- Emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município acerca da possibilidade de celebração da parceria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Após análise da documentação apresentada pela organização pela Comissão de Seleção e aprovado seu credenciamento será remetido os autos para a autoridade competente, a Sra. Secretária da Educação, a fim de realizar a ratificação do credenciamento;

7.2. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

7.3. O resultado do Credenciamento será divulgado no Diário Oficial e estará disponível no site www.araraquara.sp.gov.br.

7.4. Fica eleito o foro da Comarca de Araraquara/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Credenciamento, seu Termo de Colaboração e demais atos deles decorrentes;

7.5. A expedição do Credenciamento não implica em direito adquirido da Organização Civil.

7.6. Para maiores informações entrar em contato com a equipe da Secretaria da Educação pelo telefone (16) 3301-1922 ou e-mail licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br.

7.7. O presente Credenciamento será publicado em Diário Oficial e estará disponível no site www.araraquara.sp.gov.br

8. DOS ANEXOS DO EDITAL

8.1. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I - Requerimento de Credenciamento

Anexo II – Atestado de Capacidade Técnica

Anexo III – Declaração que a Organização não deve prestações de contas

Anexo IV – Declaração que não emprega menor – art. 7º, XXXIII da CF/88.

Anexo V – Declaração do representante legal da organização e seus dirigentes não incorrem nas vedações da Lei 13019/14.

Araraquara, 21 de fevereiro de 2018.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

ANEXO I
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Araraquara, ____ de _____ de 2018.

À Secretaria Municipal de Educação

Sra. Secretária da Educação Clélia Mara dos Santos,

Assunto: Edital de Credenciamento Nº 002/2018

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria, no uso das atribuições que me conferem como representante legal da (nome da instituição, CNPJ e endereço) o credenciamento junto a esta PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do Edital de Credenciamento n ° 002/2018.

Para tanto segue em anexo todos os documentos constantes do Edital, declarando, sob as penas da lei, o que segue: Que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital, que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal; que estou ciente de que este credenciamento não gera direito a celebração de parceria.

Ass. Responsável legal pela instituição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (MODELO)

Araraquara, ____ de _____ de 2018.

A _____ (organização), estabelecida no endereço _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, através de seu presidente, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, domiciliado e residente à _____, nesta cidade e comarca de Araraquara – SP, DECLARA para todos os fins e efeitos legais, que a Entidade possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto constante deste edital, além de instalações físicas, aparato operacional e capacidade técnica para desenvolver as atividades previstas e cumprir as metas estabelecidas.

Ass. Responsável legal pela instituição

***TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE
CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS (MODELO)**

Araraquara, ____ de _____ de 2018.

A _____-(organização), estabelecida no endereço _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, através de seu presidente, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, domiciliado e residente à _____, nesta cidade e comarca de Araraquara – SP, DECLARA para os devidos fins que não deve prestações de contas a quaisquer órgãos e entidades. Declara, ainda, que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, inclusive no que concerne ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, na forma da lei.

Ass. Responsável legal pela instituição

***TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR – ART. 7º, INCISO XXXIII DA
CF/88**

Araraquara, ____ de _____ de 2018.

A _____ (organização), estabelecida no endereço _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, através de seu presidente, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, domiciliado e residente à _____, nesta cidade e comarca de Araraquara – SP, DECLARA para os devidos fins DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Declara, ainda, que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, inclusive no que concerne ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, na forma da lei.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira),

Ass. Responsável legal pela instituição

***TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Araraquara, ____ de ____ de 2018.

Declaro para os devidos fins, [identificação da organização da sociedade civil –OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a cidadã/entidade:

- a) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- d) Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- e) Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019/2014;
- f) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- g) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- h) Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Ass. Responsável legal pela instituição

*TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO.